

# TARIFAS AÉREAS



**13ª edição**

18 de março de 2011



# TARIFAS AÉREAS

**13ª edição**

18 de março de 2011



## **DIRETORES**

Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino  
Diretor-Presidente Interino

Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino  
Diretor de Operações de Aeronaves

Vago  
Diretor de Aeronavegabilidade

Ricardo Sérgio Maia Bezerra  
Diretor de Regulação Econômica

Rubens Carlos Vieira  
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

## **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO**

Ricardo Bisinotto Catanant

## **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

### **GERENTE DE ANÁLISE ESTATÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO**

Vitor Caixeta Santos

## **EQUIPE TÉCNICA**

Servidores

Cristian Vieira dos Reis

Laís Macedo Facó Alencar

Sérgio Gesteira Costa

Estagiária

Michelle da Silva Pereira

Secretária

Waleska dos Santos Cabral

## **APOIO TÉCNICO**

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

## **ENDEREÇO**

Agência Nacional de Aviação Civil  
Superintendência de Regulação Econômica e  
Acompanhamento de Mercado  
Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento  
de Mercado  
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 5º Andar  
70.308-200, Brasília/DF

## **CONTATOS**

[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

0800 725 4445

## **LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Lei nº 7.565/1986 - Código Brasileiro da Aeronáutica

Lei nº 11.182/2005 - Lei de Criação da ANAC

Resolução ANAC nº 140/2010

Portaria ANAC nº 804/SRE/2010

Portaria ANAC nº 1.887/SRE/2010

# Sumário

<b>Parte I – HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>Parte II – APRESENTAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>1. Introdução</b>	<b>11</b>
<b>2. Sistema de Tarifas Aéreas no Brasil</b>	<b>12</b>
2.1. Tarifas Aéreas Domésticas	12
<b>3. Indicadores de Tarifas Aéreas de Passageiros</b>	<b>12</b>
3.1. Yield Tarifa Aérea	12
3.2. Tarifa Aérea Média	12
3.3. Parâmetros	13
3.4. Atualização dos Valores	13
<b>Parte III – DADOS DO MERCADO DOMÉSTICO</b>	<b>14</b>
<b>4. Valores Nominais</b>	<b>15</b>
4.1. Por Ano	15
4.2. Por Mês	15
4.3. Gráficos	16
<b>5. Valores Atualizados pelo IPCA</b>	<b>18</b>
5.1. Por Ano	18
5.2. Por Mês	18
5.3. Gráficos	19

---





# **Histórico de Publicações**

---

Parte I

Edição	Data	Descrição
1ª	29/10/2009	Publicação inicial com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a setembro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
2ª	11/11/2009	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a outubro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
3ª	12/01/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a novembro de 2009, com detalhamento mensal e anual. Correção do valor do IPCA referente ao mês de outubro de 2009, de 2.985,83 para 2.994,19. Os demais valores anteriormente divulgados não foram afetados por essa correção.
4ª	02/02/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
5ª	09/03/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a janeiro de 2010, com detalhamento mensal e anual.
6ª	22/03/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2010, com detalhamento mensal e anual.
7ª	19/05/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2010, com detalhamento mensal e anual.
8ª	13/07/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a abril de 2010, com detalhamento mensal e anual.
9ª	20/07/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a maio de 2010, com detalhamento mensal e anual.
10ª	05/08/2010	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a junho de 2010, com detalhamento mensal e anual.
11ª	02/02/2011	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a agosto de 2010, com detalhamento mensal e anual.  Implementada nova metodologia de coleta e processamentos dos dados, de acordo com a Resolução ANAC nº 140, de 09/03/2010, e a Portaria ANAC nº 804/SRE, de 21/05/2010.  A partir do mês de referência julho/2010, o relatório já contempla os dados das tarifas aéreas comercializadas de todas as linhas aéreas domésticas.  Foi realizada a revisão dos valores anteriormente divulgados de <i>Yield Tarifa Aérea</i> e de <i>Tarifa Aérea Média</i> referentes ao período de janeiro de 2002 a junho de 2010, tendo em vista que passou-se a considerar a curvatura da Terra no cálculo da distância entre os aeroportos. Os valores revisados apresentaram variação negativa de aproximadamente 0,1%.  Revisão da apresentação gráfica do relatório.



<b>Edição</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
12 <sup>a</sup>	28/02/2011	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2010, com detalhamento mensal e anual. Revisão da apresentação gráfica do relatório.
13 <sup>a</sup>	18/03/2011	Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a janeiro de 2011, com detalhamento mensal e anual.



# Apresentação

---

Parte II

## 1. Introdução

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) deve estabelecer mecanismos que assegurem a publicidade das tarifas aplicáveis à prestação dos serviços aéreos regulares, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

O *Relatório de Tarifas Aéreas*, publicado mensalmente na página oficial da ANAC na internet (<http://www.anac.gov.br>), apresenta os dados das tarifas aéreas comercializadas aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros e tem por objetivos:

- Dar mais transparência e ampliar o conhecimento do público em geral sobre o setor de transporte aéreo regular;
- Proporcionar ao público em geral o acompanhamento da evolução das tarifas aéreas ao longo do tempo; e
- Disponibilizar informações úteis aos estudos científicos do setor de transporte aéreo regular.

Para cumprir esses objetivos, o *Relatório de Tarifas Aéreas* apresenta dois indicadores: o *Yield Tarifa Aérea* e a *Tarifa Aérea Média*. Os valores desses indicadores são calculados com base nos dados das tarifas aéreas públicas comercializadas, que são mensalmente remetidos à ANAC pelas empresas aéreas, conforme estabelece a Resolução ANAC nº 140, de 9 de março de 2010.

Os dados referentes ao mercado doméstico estão disponíveis desde 2002, ano seguinte ao do início da vigência do regime de liberdade tarifária no Brasil. Os dados desse mercado passaram a ser mensalmente divulgados no *site* da ANAC em outubro de 2009.

No mercado internacional, a implementação do regime de liberdade tarifária em voos com origem no Brasil foi concluída em 2010, de modo que os dados das tarifas aéreas internacionais comercializadas no país a partir de janeiro de 2011 também serão registrados pelas empresas aéreas brasileiras e estrangeiras e divulgados pela ANAC.

Em decorrência da possível remessa de novos dados ou da regularização de inconsistências por parte das empresas aéreas, os dados divulgados pela ANAC estão sujeitos a alterações, discriminadas no Histórico de Publicações.

## Apresentação

### 2. Sistema de Tarifas Aéreas no Brasil

#### 2.1. Tarifas Aéreas Domésticas

A Portaria do Ministério da Fazenda nº 248, de 10 de agosto de 2001 – em atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Aviação Civil nº 8, de 9 de agosto de 2001 – instituiu o regime de liberdade tarifária<sup>1</sup> no transporte aéreo doméstico de passageiros, de carga e de mala postal:

Art. 1º Ficam liberadas as tarifas aéreas de passageiros, de transporte de carga e de malote postal, praticadas pelas empresas de transporte aéreo doméstico em todo o território nacional.

Coube ao órgão responsável pela regulação do setor aéreo, à época o Departamento de Aviação Civil (DAC), estabelecer as regras e os procedimentos necessários à operacionalização do regime de liberação das tarifas aéreas domésticas, bem como ao seu registro e acompanhamento.

Tais regras foram inicialmente regulamentadas pela Portaria DAC nº 1.213/DGAC, de 16 de agosto de 2001, que obrigava as empresas aéreas a remeterem o então Relatório de Yield com os dados das tarifas comercializadas em 63 linhas aéreas domésticas.

Posteriormente, tal regulamentação foi substituída pela Portaria DAC nº 447/DGAC, de 13 de maio de 2004, que ampliou para 67 as linhas aéreas domésticas monitoradas, tendo vigorado até o dia 30 de junho de 2010.

Em 2010, a ANAC procedeu à revisão das normas de registro tarifário no Brasil, de modo que os procedimentos para o registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas passaram a ser regulamentados pela Resolução ANAC nº 140/2010 e pela Portaria ANAC nº 804/SRE/2010, de 21 de maio de 2010.

A nova regulamentação vigente ampliou o registro das tarifas aéreas domésticas de passageiros, que passou a contemplar os dados de todas as linhas aéreas, propiciando o completo acompanhamento desse mercado no Brasil.

<sup>1</sup> No regime de liberdade tarifária, as empresas aéreas estabelecem livremente os valores das tarifas aplicáveis às linhas aéreas domésticas. A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que criou a ANAC, ratificou, em seu art. 49, o regime de liberdade tarifária na prestação de serviços aéreos regulares.

### 3. Indicadores de Tarifas Aéreas de Passageiros

#### 3.1. Yield Tarifa Aérea

O *Yield Tarifa* do transporte aéreo regular doméstico de passageiros é um indicador econômico que corresponde ao valor médio pago por passageiro em cada quilômetro voado.

Esse indicador é útil para a comparação de preços entre as diversas ligações aéreas, que apresentam diferentes distâncias, e para o acompanhamento da variação dos valores das tarifas aéreas ao longo do tempo.

O *Yield Tarifa Aérea* não deve ser confundido com outros indicadores divulgados pelo mercado, em razão de possíveis diferenças no foco da informação e na metodologia de cálculo, principalmente: os valores considerados (receitas de passageiros, de carga, de fretamentos e outros serviços); a distância considerada entre os aeroportos, em virtude de escalas, conexões e rotas; e tipos de tarifas consideradas (tarifas públicas, corporativas, de operador e outras).

É importante ressaltar que a distância da ligação é um dos fatores que influencia o valor do *Yield Tarifa Aérea*, pois, em voos mais longos, os custos relacionados com a decolagem, a aterrissagem, o atendimento em terra aos passageiros e o processamento de bilhetes são diluídos por um número maior de quilômetros. Dessa forma, o valor do indicador em voos mais longos tende a ser menor.

Outros fatores também podem influenciar o valor do *Yield Tarifa Aérea*, já que as empresas aéreas estabelecem livremente as suas tarifas. Entre eles, é possível destacar: a antecedência de compra do bilhete aéreo; o grau de concorrência em determinadas ligações; a demanda; o índice de aproveitamento da aeronave; a limitação da infraestrutura aeroportuária; a organização da malha aérea; as características do serviço prestado; as ações de *marketing*; e períodos de alta e de baixa temporada (sazonalidade).

#### 3.2. Tarifa Aérea Média

O indicador *Tarifa Aérea Média* corresponde ao valor médio pago por passageiro em uma viagem aérea, independentemente das escalas, das conexões e das distâncias dos voos.

Logo, o valor da *Tarifa Aérea Média* é calculado ponderando-se a quantidade de bilhetes emitidos e os correspondentes valores das bases tarifárias comercializadas.

## Apresentação

### 3.3. Parâmetros

Para efeito do *Relatório de Tarifas Aéreas*, o cálculo do *Yield Tarifa Aérea* e da *Tarifa Aérea Média* considera os seguintes parâmetros:

- Distância direta entre a origem e destino, expressa em quilômetros e considerada a curvatura da Terra, conforme expresso no bilhete de passagem emitido, independentemente de escalas e conexões; e
- Valor dos bilhetes de passagem emitidos correspondentes às tarifas aéreas de passageiros comercializadas junto ao público em geral.

Não são considerados no cálculo dos indicadores os dados referentes aos bilhetes de passagem emitidos nas seguintes condições:

- Transporte aéreo não regular;
- Tarifa cujo contrato de transporte aéreo esteja vinculado a um pacote terrestre, turístico ou outros serviços similares;
- Tarifas decorrentes de acordos corporativos firmados entre a empresa aérea e outras organizações com condições diferenciadas ou exclusivas para a prestação dos serviços de transporte aéreo;
- Assentos oferecidos a tripulantes ou a outros empregados da empresa aérea de forma gratuita ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado;

- Assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado ou decorrente de programas de milhagem, pontuação, fidelização ou similares;
- Assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa diferenciada a crianças; e
- Tarifas diferenciadas para criança que não ocupe assento.

### 3.4. Atualização dos Valores

Os valores nominais do *Yield Tarifa Aérea* e da *Tarifa Aérea Média* são atualizados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) correspondente ao mês de referência mais recente apresentado no *Relatório*. O IPCA é o índice oficial do governo utilizado para medir a inflação e que representa a variação de preços do conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimento mensal compreendido entre 1 e 40 salários-mínimos.

A atualização dos valores permite que as séries históricas dos indicadores sejam apresentadas em uma mesma base de valor, possibilitando comparações entre diferentes períodos. Por exemplo, o valor da *Tarifa Aérea Média* de janeiro de 2002 é atualizado de forma que corresponda ao que seria cobrado do passageiro nos dias de hoje, considerando-se apenas o efeito da inflação do período. Logo, esta metodologia permite verificar se a tarifa atualmente praticada está em um patamar superior ou inferior ao que era praticado em janeiro de 2002.

A tabela a seguir apresenta os valores do IPCA, conforme divulgados na página oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), <http://www.ibge.gov.br/home/>.

Tabela 1

IPCA (Dez/1993 = 100)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	1.822,08	1.828,64	1.839,61	1.854,33	1.858,22	1.866,02	1.888,23	1.900,50	1.914,18	1.939,26	1.997,83	2.039,78
2003	2.085,68	2.118,43	2.144,49	2.165,29	2.178,50	2.175,23	2.179,58	2.186,99	2.204,05	2.210,44	2.217,96	2.229,49
2004	2.246,43	2.260,13	2.270,75	2.279,15	2.290,77	2.307,03	2.328,02	2.344,08	2.351,82	2.362,17	2.378,47	2.398,92
2005	2.412,83	2.427,07	2.441,87	2.463,11	2.475,18	2.474,68	2.480,87	2.485,09	2.493,79	2.512,49	2.526,31	2.535,40
2006	2.550,36	2.560,82	2.571,83	2.577,23	2.579,81	2.574,39	2.579,28	2.580,57	2.585,99	2.594,52	2.602,56	2.615,05
2007	2.626,56	2.638,12	2.647,88	2.654,50	2.661,93	2.669,38	2.675,79	2.688,37	2.693,21	2.701,29	2.711,55	2.731,62
2008	2.746,37	2.759,83	2.773,08	2.788,33	2.810,36	2.831,16	2.846,16	2.854,13	2.861,55	2.874,43	2.884,78	2.892,86
2009	2.906,74	2.922,73	2.928,57	2.942,63	2.956,46	2.967,10	2.974,22	2.978,68	2.985,83	2.994,19	3.006,47	3.017,59
2010	3.040,22	3.063,93	3.079,86	3.097,42	3.110,74	3.110,74	3.111,05	3.112,29	3.126,29	3.149,74	3.175,88	3.195,89
2011	3.222,42											



# **Dados do Mercado Doméstico**

---

**Parte III**

## Dados do Mercado Doméstico

## 4. Valores Nominais

## 4.1. Por Ano

Tabela 2

Ano	Yield Tarifa Aérea Nominal (R\$)	Tarifa Aérea Média Nominal (R\$)
2002	0,44905	271,86
2003	0,56575	344,74
2004	0,56775	386,02
2005	0,59927	395,52
2006	0,56970	376,99
2007	0,42780	286,60
2008	0,61687	417,74
2009	0,46767	315,43
2010	0,35757	272,45
2011*	0,31103	259,93

\*Parcial até janeiro de 2011.

## 4.2. Por Mês

Tabela 3

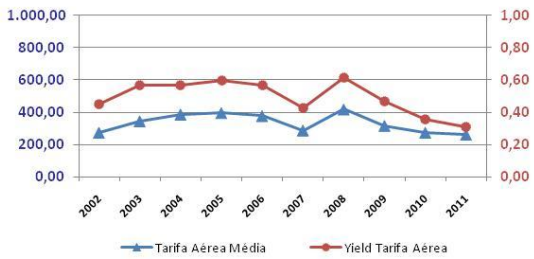
Yield Tarifa Aérea Nominal (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	0,38123	0,38410	0,38318	0,34925	0,34244	0,36655	0,46186	0,50243	0,49729	0,55829	0,59853	0,62978
2003	0,56813	0,50383	0,46807	0,54003	0,59138	0,58657	0,57830	0,58672	0,60192	0,60239	0,58219	0,57356
2004	0,58515	0,59443	0,57879	0,53115	0,50188	0,54221	0,55258	0,51411	0,57297	0,62005	0,62693	0,61077
2005	0,65597	0,62980	0,58740	0,57636	0,54466	0,56159	0,58168	0,56604	0,54654	0,60771	0,66114	0,68833
2006	0,68754	0,68614	0,51861	0,57624	0,48613	0,50552	0,62449	0,68070	0,58551	0,62320	0,37856	0,48899
2007	0,36445	0,37208	0,36223	0,32916	0,35486	0,44286	0,47836	0,56153	0,44412	0,49526	0,49679	0,50035
2008	0,47724	0,54674	0,61672	0,66516	0,76888	0,62624	0,78863	0,66032	0,58434	0,59854	0,56610	0,52914
2009	0,50594	0,47473	0,47476	0,49603	0,48589	0,41416	0,48151	0,47106	0,41256	0,46162	0,48632	0,43689
2010	0,40596	0,36515	0,42301	0,39390	0,41845	0,37905	0,33879	0,31882	0,34004	0,33645	0,36186	0,35862
2011	0,31103											

Tabela 4

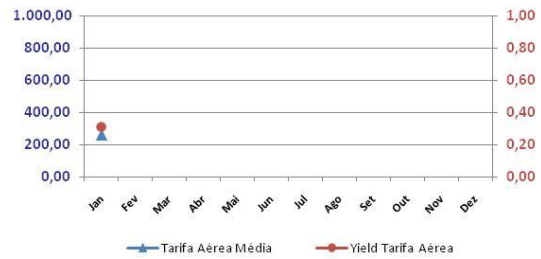
Tarifa Aérea Média Nominal (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	245,79	237,47	222,56	211,15	207,94	229,04	284,83	297,12	295,58	318,84	358,87	390,29
2003	347,97	300,81	282,40	319,84	345,41	354,82	359,55	361,09	365,78	365,45	367,28	359,34
2004	366,05	365,26	347,74	322,29	329,66	362,48	394,81	355,37	424,44	454,12	457,69	445,87
2005	458,98	448,44	388,13	372,76	358,08	360,61	406,90	361,81	348,23	392,59	421,26	445,38
2006	469,02	440,98	332,70	364,28	320,77	334,28	424,88	438,16	384,91	412,59	283,29	323,34
2007	261,01	254,71	237,68	222,22	226,60	280,35	336,55	376,84	288,83	331,32	336,43	339,87
2008	336,46	369,81	391,84	426,90	522,80	399,90	535,90	423,19	415,18	410,06	399,50	384,52
2009	400,55	337,84	329,62	319,72	293,90	265,17	316,96	314,72	267,00	312,20	318,45	300,59
2010	302,60	253,71	275,44	256,13	270,27	249,40	269,24	247,32	269,19	270,44	293,89	297,40
2011	259,93											

4.3. Gráficos

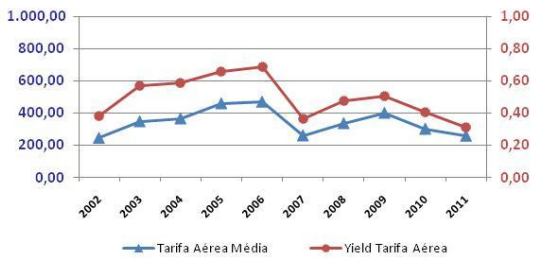
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais (R\$)**



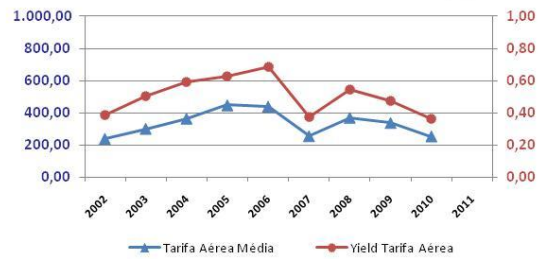
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de 2011 (R\$)**



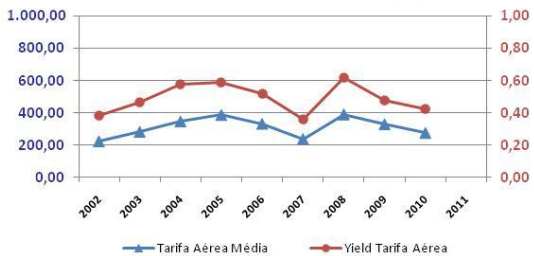
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Janeiro (R\$)**



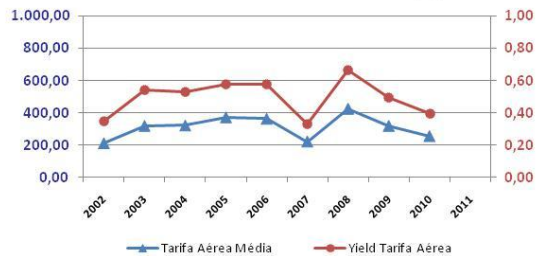
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Fevereiro (R\$)**



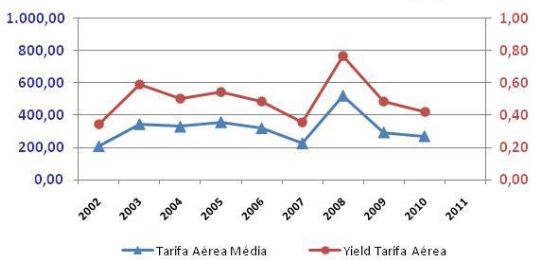
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Março (R\$)**



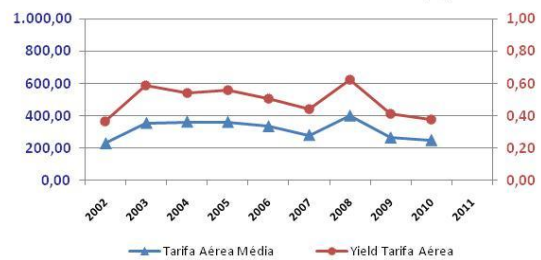
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Abril (R\$)**



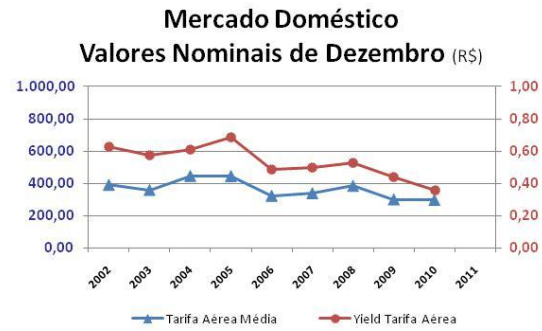
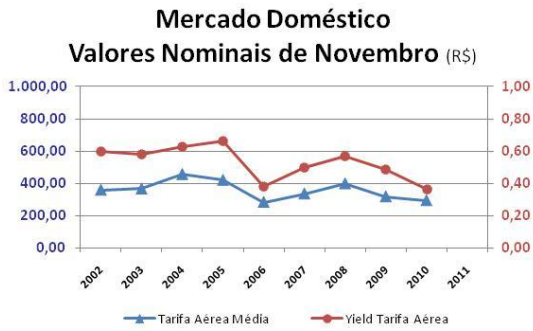
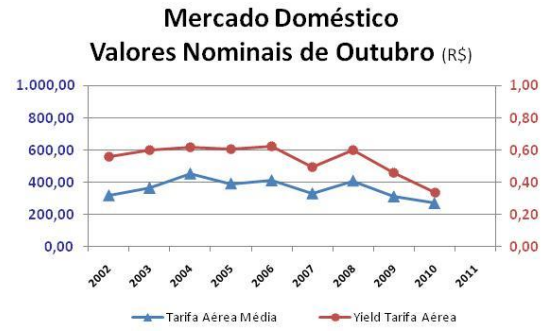
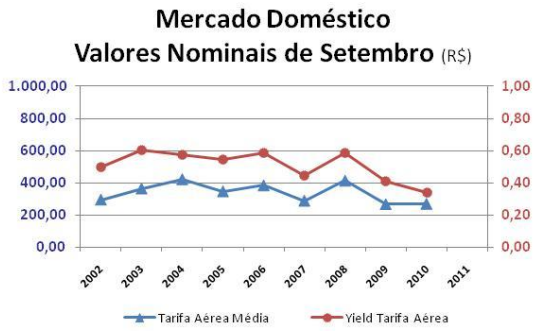
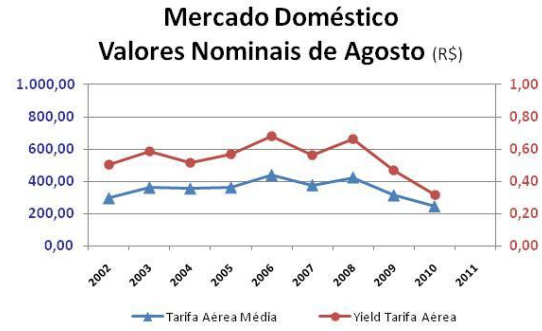
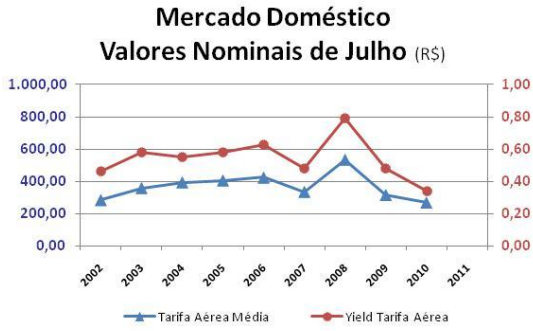
**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Maio (R\$)**



**Mercado Doméstico**  
**Valores Nominais de Junho (R\$)**







## 5. Valores Atualizados pelo IPCA

### 5.1. Por Ano

Tabela 5

Ano	Yield Tarifa Aérea Atualizado (R\$)	Tarifa Aérea Média Atualizada (R\$)
2002	0,76096	460,82
2003	0,83664	509,72
2004	0,78826	535,18
2005	0,77961	514,76
2006	0,71175	470,96
2007	0,51485	344,94
2008	0,70223	475,41
2009	0,50847	343,08
2010	0,36845	280,52
2011*	0,31103	259,93

\*Parcial até janeiro de 2011.

### 5.2. Por Ano

Tabela 6

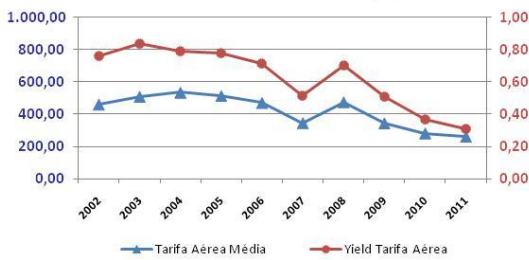
Yield Tarifa Aérea Atualizado (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	0,67423	0,67685	0,67121	0,60692	0,59385	0,63300	0,78821	0,85191	0,83715	0,92769	0,96540	0,99492
2003	0,87777	0,76639	0,70335	0,80368	0,87477	0,86896	0,85499	0,86450	0,88003	0,87817	0,84585	0,82900
2004	0,83937	0,84752	0,82135	0,75098	0,70600	0,75735	0,76488	0,70675	0,78507	0,84586	0,84939	0,82044
2005	0,87607	0,83619	0,77516	0,75404	0,70909	0,73128	0,75554	0,73398	0,70623	0,77942	0,84331	0,87485
2006	0,86872	0,86341	0,64981	0,72049	0,60723	0,63277	0,78021	0,85000	0,72960	0,77403	0,46873	0,60257
2007	0,44713	0,45450	0,44082	0,39958	0,42958	0,53461	0,57608	0,67308	0,53139	0,59081	0,59039	0,59024
2008	0,55996	0,63839	0,71666	0,76871	0,88162	0,71279	0,89289	0,74552	0,65803	0,67100	0,63236	0,58943
2009	0,56089	0,52341	0,52240	0,54319	0,52960	0,44979	0,52170	0,50961	0,44525	0,49681	0,52125	0,46654
2010	0,43029	0,38404	0,44259	0,40979	0,43347	0,39265	0,35092	0,33010	0,35049	0,34421	0,36716	0,36160
2011	0,31103											

Tabela 7

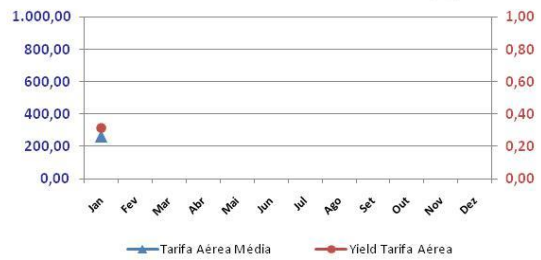
Tarifa Aérea Média Atualizada (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	434,69	418,48	389,85	366,93	360,60	395,54	486,08	503,79	497,59	529,81	578,85	616,58
2003	537,62	457,58	424,35	475,99	510,92	525,64	531,58	532,05	534,79	532,76	533,61	519,37
2004	525,08	520,77	493,47	455,68	463,73	506,31	546,50	488,54	581,56	619,51	620,10	598,93
2005	612,98	595,39	512,20	487,67	466,18	469,57	528,52	469,16	449,97	503,52	537,33	566,06
2006	592,61	554,91	416,86	455,48	400,68	418,42	530,82	547,13	479,64	512,44	350,76	398,43
2007	320,23	311,13	289,25	269,76	274,31	338,43	405,31	451,70	345,58	395,24	399,82	400,93
2008	394,78	431,80	455,33	493,36	599,45	455,17	606,74	477,79	467,54	459,71	446,25	428,32
2009	444,05	372,48	362,69	350,11	320,34	287,98	343,41	340,48	288,16	336,00	341,32	321,00
2010	320,74	266,84	288,19	266,47	279,97	258,36	278,88	256,08	277,46	276,68	298,19	299,87
2011	259,93											

5.3. Gráficos

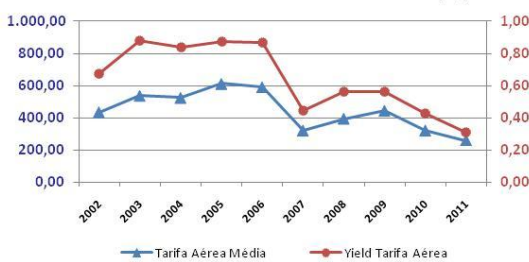
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados (R\$)**



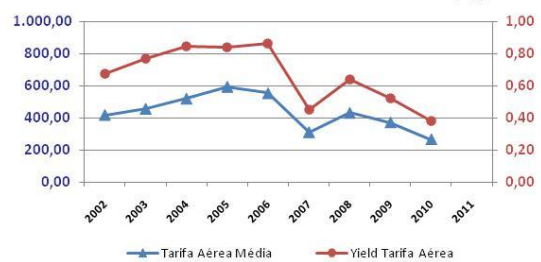
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de 2011 (R\$)**



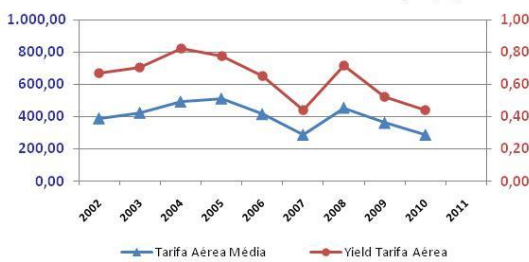
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Janeiro (R\$)**



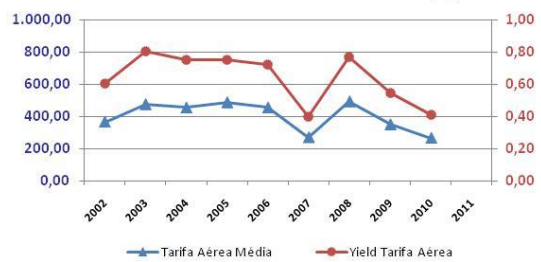
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Fevereiro (R\$)**



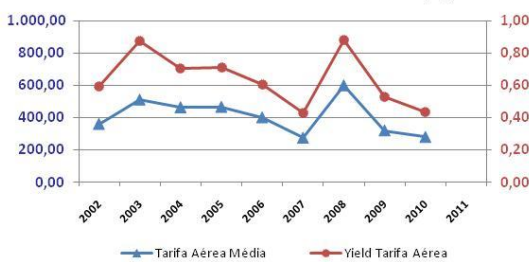
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Março (R\$)**



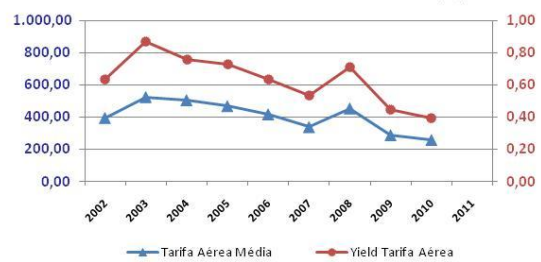
**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Abril (R\$)**

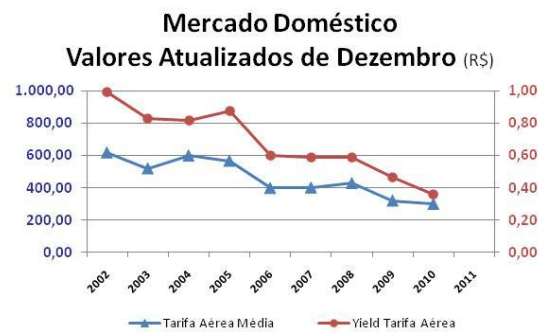
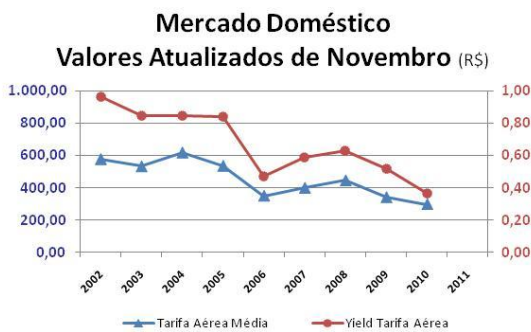
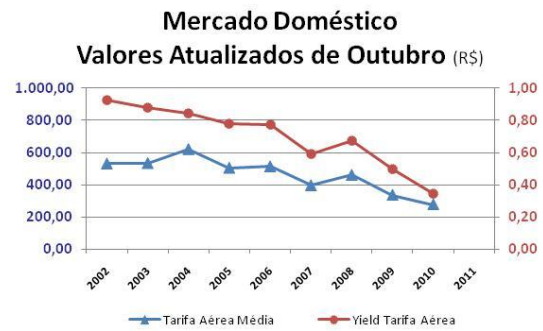
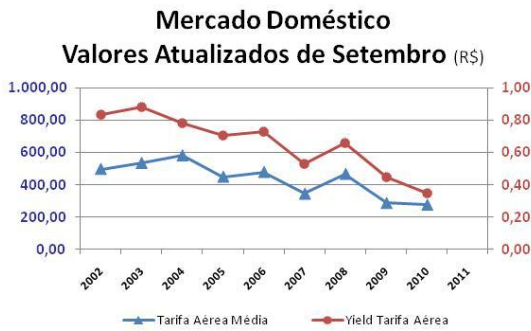
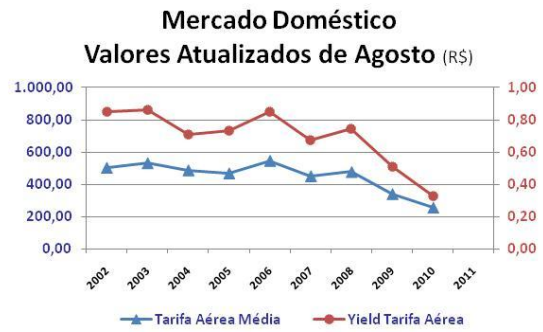
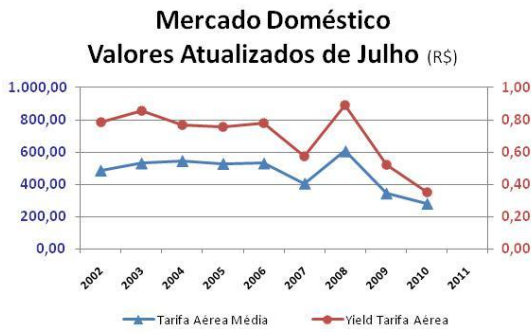


**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Maio (R\$)**



**Mercado Doméstico**  
**Valores Atualizados de Junho (R\$)**



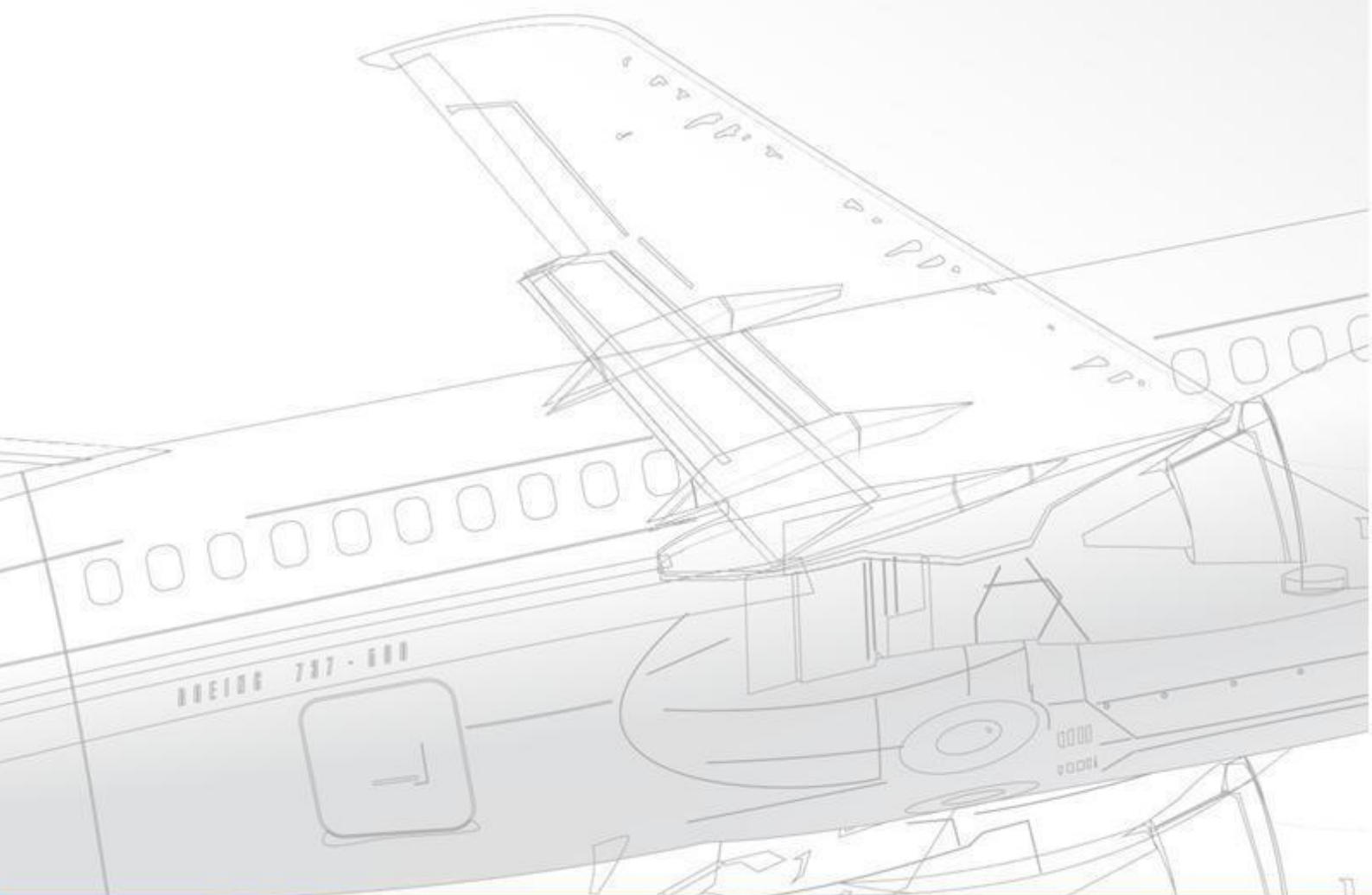




**ANAC** AGÊNCIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL







**Agência Nacional de Aviação Civil**

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 5º Andar

CEP 70308-200, Brasília/DF, Brasil

[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

0800 725 4445